

Decreto:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 32.509, de 30 de outubro de 1990, que autorizou a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário, de bem imóvel situado no Município de Campinas, em favor da Associação Campineira dos Funcionários Públicos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de novembro de 1999.

**DECRETO Nº 44.398,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999**

Dispõe sobre a aquisição de bens e contratação de serviços produzidos na Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP pela Administração direta, autarquias, sociedades de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Estado e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe ao Estado a obrigação de organizar e incrementar formas e meios de garantir ao homem preso acesso ao trabalho remunerado;

Considerando ser o trabalho um meio de preparar o homem encarcerado para o convívio da sociedade, por meio de atividade disciplinada e produtiva;

Considerando que o trabalho é um direito do preso, como tem ele o direito à educação, cultura e lazer;

Considerando, especialmente, os princípios da economicidade, da razoabilidade e o da eficiência, que regem a Administração Pública, e

Considerando a existência da Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, vinculada à Secretaria da Administração Penitenciária, cuja finalidade estatutária é a ressocialização do homem encarcerado, por meio de diversas atividades, incluindo-se a da laborterapia, para a qual tem instaladas inúmeras unidades de produção em várias penitenciárias,

Decreto:

Artigo 1º - As compras e serviços de interesse dos órgãos da Administração direta, das autarquias, das sociedades de economia mista e das fundações instituídas e mantidas pelo Estado serão, sempre que possível, contratados com a Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP, por meio de dispensa do certame licitatório, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, desde que os preços praticados sejam compatíveis com os de mercado.

Parágrafo único - Os representantes da Fazenda do Estado, integrantes dos órgãos diretivos das entidades da Administração descentralizada do Estado, diligenciarão para que o disposto neste artigo seja por elas observado.

Artigo 2º - A Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" - FUNAP divulgará, trimestralmente, por meio de publicação na imprensa oficial, a relação dos bens e serviços disponíveis para compra ou aquisição, na forma estabelecida neste decreto.

Artigo 3º - A dispensa de licitação de que trata o artigo 1º deste decreto será adotada com observância das normas legais e regulamentares que regem a matéria.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 31.176, de 5 de fevereiro de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1999

MÁRIO COVAS

João Benedito de Azevedo Marques

Secretário da Administração Penitenciária

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 11 de novembro de 1999.

DECRETO DE 11-11-99

Designando, nos termos do art. 132 do Dec. 21.984-84, em recondução, os adiantes relacionados para, na qualidade de membros e por um mandato

de 4 anos, integrem o Conselho Estadual de Honrarias e Mérito:

Louro Ribeiro Escobar, RG 901.023, que será seu Presidente; Adilson César, RG 3.934.516; Hernani Donato, RG 1.083.246; Israel Dias Novaes, RG 433.633; José Benedito Silveira Peixoto, RG 186.719.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-11-99

No processo 1.261-93 c/ aps. 120-93 + 769-93 - todos GS-SAP, em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária, sobre dispensa de membro da 2ª Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e, nos termos do art. 279, § 2º da Lei 10.261-68, aprovo a dispensa, a partir de 1º-10-99, de Ary Alves Massarico, RG 3.031.728, Assistente de Planejamento e Controle II, das funções de membro da 2ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária."

No processo SE-3.328-97, sobre recondução de membro da Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos oferecida pela Secretaria da Educação e, nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Sandra Regina Bueno Franco, RG 6.635.679, Procurador do Estado, como Presidente da 2ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, pelo período de 2 anos."

No Of. GS-995-99-SERT (PB-11.172-99), em que é interessada a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, sobre recondução de membro da Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos oferecida pelo Secretário do Emprego e Relações do Trabalho e, nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Alzira Keiko Yamaguchi, RG 6.706.592, Oficial Administrativo, como membro da Comissão Processante Permanente da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, pelo período de 2 anos, com efeitos retroativos a 23-10-99."

**GOVERNO E
GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-73, de 11-11-99

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III, do Dec. 21.984-84, e nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto-lei 204-70, com a redação dada pelo art. 1º da Lei 7.396-91, e considerando que, após avaliação da oportunidade e conveniência sócio-econômica, a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação para as Prefeituras Municipais dos materiais usados pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação e declarados inservíveis pelo Núcleo de Material Excedente, do Centro de Patrimônio Mobiliário, do Grupo de Suprimentos, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, em deferimento dos seguintes processos, abaixo discriminados:

I - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, of. 819-99, materiais relacionados às fls. 4-26; para uso do Fundo Social de Solidariedade do referido município; of. DA/CEI 186-99-SE, processo SGGE-CSA 310-99;

II - Prefeitura Municipal de Dracena, ofs. 745-99, DA-CEI-214-99-SE e 746-99, DA-CEI-212-99-SE, materiais relacionados às fls. 4-6 e 5-48; para uso do Fundo Social de Solidariedade do referido município, processos GG 2121-99 e 2122-99, respectivamente.

Artigo 2º - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 3º - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 11-11-99

No processo PGE-1.643-98, sobre autorização para residir em próprio do Estado: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Procurador Geral do Estado e o parecer 1.064-99, da AJG, autorizo a residência em imóvel do Estado postulada por Eliana

de Oliveira Nunes, RG 12.884.522-3, Chefe de Seção da Procuradoria de Assistência Judiciária, nos termos do art. 547 e seguintes do Dec. 42.855-63, atendidas as demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria e a recomendação constante do item 10 do citado parecer."

No processo SE-529-97, sobre autorização para residir em próprio do Estado: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Educação e do parecer 1.066-99, da AJG, autorizo Maria de Lourdes Machado Magalhães, RG 7.623.883, Servente de Escola, lotado na EEPSP "Romeu de Moraes", a residir no próprio estadual indicado nos autos, observadas as condições estabelecidas no art. 547 e seus §§ 2º ao 6º do Dec. 42.855-63, com a redação dada pelo art. 1º do Dec. 52.355-70. Encaminhem-se os autos à Secretaria da Educação e, posteriormente, à Secretaria da Fazenda, para os fins preconizados no item 17 do mencionado parecer."

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 11-11-99

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

99PD	VENCIMENTO	VALOR
686	23-10-99	13.176,00
692	27-10-99	10.800,00
702	27-10-99	6.480,00
732	29-10-99	11.154,71
TOTAL		41.610,71

99PD	VENCIMENTO	EMPRESA	VALOR
791	10-11-99	Telecomunicações de São Paulo S/A	14.861,09
TOTAL			14.861,09

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contratos

Processo: 415/99 - Contrato: 415/99 - Parecer Jurídico: fls. 29/verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Decision Systems Tecnologia do Conhecimento Ltda. - Objeto: Licença de uso permanente do Software Expert-Choice - Valor Global: R\$ 8.196,00 - Vigência: 08/1/99 a 08/12/99 - Classificação dos recursos: 34903912 - Atividade: 2044-0000 - Data da assinatura: 08/11/99.

Processo: 445/99 - Contrato: 445/99 - Parecer Jurídico: fls. 111/verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Plantec Planejamento, Engenharia Agrícola e Comércio Ltda. - Objeto: Serviços de avaliação em campo das turmas de trabalho, visando o aprimoramento da implantação do "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego" - Valor Global: R\$ 62.000,00 - Vigência: 04/1/99 a 04/04/00 - Classificação dos recursos: 34903999 - Atividade: 2044-0000 - Data da assinatura: 04/11/99.

Processo: 463/99 - Contrato: 463/99 - Parecer Jurídico: fls. 16/verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Leila Nazareth - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao projeto - código 610-1175 "De capacitação dos RH do Posto Fiscal" - Valor Global: R\$ 1.950,00 - Vigência: 20/10/99 a 20/11/99 - Classificação dos recursos: 34903501 - Atividade: 2044-0000 - Data da assinatura: 20/11/99.

Processo: 486/99 - Contrato: 486/99 - Parecer Jurídico: fls. 16/verso - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Promptel Comunicações S/A - Objeto: Serviços de locação e prestação de serviços de radiocomunicação de 03 aparelhos de chamada da marca Motorola, modelo Memo Elite Flex - Valor Global: R\$ 1.088,64 - Vigência: 10/11/99 a 10/11/00 - Classificação dos recursos: 34903999 - Atividade: 2864-0000 - Data da assinatura: 10/11/99.

Processo: 489/99 - Contrato: 489/99 - Parecer Jurídico: fls. 15/verso - Contratante: Fundação do

Desenvolvimento Administrativo - Contratada: Walesca Terezinha Gasch - Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria ao projeto - código 600-1163 "I e II Cursos de Administração Financeira e Orçamentária para Polícia Militar do Estado de São Paulo - 1999". - Valor Global: R\$ 1.395,00 - Vigência: 29/10/99 a 29/11/99 - Classificação dos recursos: 34903501 - Atividade: 2044-0000 - Data da assinatura: 29/10/99.

**ECONOMIA E
PLANEJAMENTO**

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 820-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato de Contratos

Processo FPFL 0659/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Sílvia Maria Pompéia. Termo de Contrato nº 131/99, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria à equipe da Fundação incumbida da capacitação local, no atingimento dos Objetivos Específicos, no Projeto Comunidade Ativa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 26/10/99 a 25/12/99 (dois meses). Valor global: R\$ 7.980,00.

Processo FPFL 0659/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Hélio José Perazzolo. Termo de Contrato nº 132/99, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria à equipe da Fundação incumbida da capacitação local, no atingimento dos Objetivos Específicos, no Projeto Comunidade Ativa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 26/10/99 a 25/12/99 (dois meses). Valor global: R\$ 7.960,00.

Processo FPFL 0659/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Angela Maria Schwengber. Termo de Contrato nº 133/99, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria à equipe da Fundação incumbida da capacitação local, no atingimento dos Objetivos Específicos, no Projeto Comunidade Ativa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 26/10/99 a 25/12/99 (dois meses). Valor global: R\$ 7.980,00.

Processo FPFL 0659/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Cintia Bonder. Termo de Contrato nº 134/99, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria à equipe da Fundação incumbida da capacitação local, no atingimento dos Objetivos Específicos, no Projeto Comunidade Ativa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 26/10/99 a 25/12/99 (dois meses). Valor global: R\$ 7.980,00.

Processo FPFL 0659/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Fernando Monteiro da Cunha. Termo de Contrato nº 135/99, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria à equipe da Fundação incumbida da capacitação local, no atingimento dos Objetivos Específicos, no Projeto Comunidade Ativa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 26/10/99 a 25/12/99 (dois meses). Valor global: R\$ 7.980,00.

Processo FPFL 0679/99. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratado: Domingos Theodoro de Azevedo Netto. Termo de Contrato nº 141/99, de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria consistentes na elaboração de estudos e comentários acerca do Projeto de Lei federal nº 5.788/90, que estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e da Lei federal nº 9.785/99, que alterou a Lei nº 6.766/79, que define regras para o parcelamento do solo urbano, objetivando orientar os Municípios, respectivamente, quanto à aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos e sobre as inovações introduzidas na legislação federal, destinados a integrar livro a ser editado pela FPFL-CEPAM, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante dos autos. Vigência: 10/11/99 a 09/01/2000 (dois meses). Valor global: R\$ 7.998,00.

**JUSTIÇA E
DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário
De 5-11-99**

Pr. PROCON/A.I.-2869/96 - Companhia Brasileira de Distribuição Pão de Açúcar - Recorre contra multa imposta pelo PROCON. "À vista da manifestação do órgão jurídico da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e do parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, conhecimento do recurso, por tempestivo, e, no mérito, nego-lhe provimento, por ausência de amparo legal, mantendo, dessarte,

Diário Oficial

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SE - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (0_17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503